

novembro / 2012

TEMA: População de rua

Agenda

da Diversidade

pensando as diferenças

População em situação de rua

A Pesquisa Nacional Censitária e por Amostragem da População em Situação de Rua, realizada em 2007, sob a coordenação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), identificou 31.922 pessoas (maiores de 18 anos) em situação de rua. A concentração desta população é maior nas capitais e cidades com mais de 300 mil habitantes.

A cidade de São Paulo confirma esta tendência. O censo realizado pela prefeitura municipal no ano de 2011 identificou 14478 pessoas, sendo 6.765 em situação de rua e 7.713 em centros de acolhida da capital.

Diferentes fenômenos levam à situação de rua, a saber: rompimento de vínculos familiares, desemprego, drogadição, sofrimento ou transtorno mental, entre outros. Há, ainda, situações estruturantes provocadas pelo o atual modelo econômico que acaba impactando nas políticas de habitação, saúde, assistência e segurança pública.

Tem-se adotado o termo 'população em situação de rua' para expressar o conjunto da população que adota a rua como local de moradia, sociabilidade e sustento. Trata-se de um grupo heterogêneo, considerando as dimensões de gênero, raça/cor, idade e deficiências físicas e mentais.

Experienciam, todavia, uma realidade comum marcada pela pobreza, fragilidade ou quebra de vínculos familiares e sociais, e ausência de moradia convencional. A pesquisa realizada pelo MDS mostra que a maioria da população pesquisada informou que costuma dormir na rua (69,6%), 22,1% costuma dormir em albergues (atualmente chamados Centros de Acolhida) ou outras instituições e apenas 8,3% declararam dormir ora na rua, ora em albergues.

Na nossa história recente a pressão de grupos sociais organizados, incluindo os próprios moradores em situação de rua, contribuiu para que o assunto passasse a ser pensado e tratado de forma mais integrada de modo a compreender e contemplar as múltiplas demandas destes indivíduos. Após ampla discussão entre a sociedade civil e o poder público foi instituída a Política Nacional de Inclusão Social da População em Situação de Rua, instituído pelo Decreto nº, de 25 de outubro de 2006. O texto apresenta um conjunto de diretrizes e ações para garantir os direitos deste segmento populacional, bem como promover iniciativas para sua inclusão social em redes familiares e comunitárias que possibilitem o seu desenvolvimento e autonomia.

para arquivar, centralize e ligue.



Quando a situação social é tratada como problema de segurança

Iniciativas ocorridas nos últimos meses no Brasil, e no Estado de São Paulo, em grande medida justificada pelas intervenções contra o uso de drogas, notadamente do crack, levaram ao aumento de prisões provisórias de usuários de substâncias tóxicas ilícitas que viviam nos grandes centros urbanos.

Ao mesmo tempo, outras medidas vem sendo assumidas pelo poder público e grandes corporações caracterizadas pela limpeza social em áreas onde se pretende a valorização do território para comercialização e aumento da rentabilidade de empreendimentos imobiliários. Percebe-se, assim, um crescente número de pessoas presas que viviam nas ruas.

A experiência de aprisionamento intensifica a biografia de exclusão e segregação social. Quando em liberdade, os egressos do sistema prisional destituídos muitas vezes de um amparo familiar acabam encontrando muita dificuldade em obter moradia. Da mesma forma, a falta de emprego nos primeiros meses de soltura leva à situação de miséria

e precariedade, passando a rua ser uma condição de sobrevivência. Por estas razões, observa-se também o crescimento do número de egressos estrangeiros que passam a viver na rua sem atendimentos públicos, pois neste caso a falta de documentação e impasse quanto a sua condição legal cronifica o problema.

A Lei de Execução Penal (LEP) prevê que o egresso do sistema prisional tem direito a 02 (dois) meses de albergue, renováveis por igual período com base em relatório social. Porém o estigma e preconceito atinge esta população quando buscam os equipamentos de acolhimento nas cidades, que acabam não conseguindo vagas ou sofrendo a discriminação dos demais convives. Para evitar este abandono estatal é muito adequado que as equipes de reintegração social das unidades prisionais realizem o encaminhamento para os centros de acolhida, bem como em programas socioassistenciais existentes como a Frente de Trabalho, de qualificação profissional e habitação



Agenda da Diversidade

Construindo uma estratégia de intervenção

Temos a oportunidade nesta edição de refletir e construirmos juntos iniciativas de modo a contemplar as dimensões constantes na Política Nacional de Inclusão Social da População em Situação de Rua, de 2006.

- 1-)** Busque mapear quais são os serviços oferecidos pela rede socioassistencial em nível local que podem atender a demanda desta população;
- 2-)** Analise com seu colegas de trabalho de que maneira é possível garantir a inclusão do egresso do sistema prisional em programas de inclusão produtiva no processo de preparação para a liberdade;
- 3-)** Discuta em grupo de que maneira é possível aprimorar os fluxos de informações e encaminhamentos entre a Secretaria de Administração Penitenciária e os equipamentos da rede socioassistencial em nível local para assegurar-lhes os direitos previstos nos diferentes diplomas legais.

Cidadania Ativa

Denúncias e queixas sobre situações que levam à ameaça ou violência aos direitos humanos da população em situação de rua podem ser informados por telefone ao serviço.

DISQUE 100

Os dados coletados pelas equipes da Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República são transmitidos para os órgãos competentes nos Estados e Municípios, bem como para representantes da sociedade civil, especialmente Movimento Nacional de Povo de Rua (MNPR). Estes devem apurar a situação e apresentar medidas para corrigir o problema e responsabilizar os agentes violadores de direitos.



Filme:
Topografia de um Desnudo

Diretor: TERESA AGUIAR

Sinopse:

Trata-se de um filme sobre fatos reais ocorridos no início da década de 1960 quando foram encontrados os corpos de 13 moradores de rua da cidade do Rio de Janeiro, no então Estado da Guanabara. O filme narra a história de um morador de rua que surge boiando nas águas do Rio

Guandu, próximo a um depósito de lixo municipal. Uma jornalista ao viajar com dois repórteres, responsáveis por manifestações contra o governo pré-ditatorial, acaba indo parar no lixão. Lá avista o corpo de uma das pessoas assassinadas e, a partir deste episódio, começa a investigar a morte dos moradores de rua.

para arquivar, centralize e fuja.

Tecendo a Rede

Defensoria Pública

São Paulo / Núcleo de Direitos Humanos
Fone Capital (11) 3101-0155 – ramal 202
Demais localidades acessar o site:
www.defensoriapublica.sp.gov.br/
locaisdeatendimento

Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis

Rua Campos Sales, 86 – Brás
São Paulo/SP
Fone: (11) 99171-6612
E-mail: ninalaurindo@uol.com.br

Saiba mais!

:: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. *Política Nacional para Inclusão Social da População em situação de Rua*, Brasília: 2008;

:: CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes, 1998.

:: GIUMBELLI, Emerson. *Religião, Estado e modernidade: notas a propósito de fatos provisórios*. In: Estudos avançados, v. 18, n 52, 47-62. São Paulo: Instituto de Estudos Avançados/USP, 2004;

:: SÃO PAULO. Prefeitura de São Paulo/Secretaria Municipal de Assistência Social. *Censo da população em situação de rua da cidade de São Paulo 2011/2012*.

:: MINAS GERAIS. Ministério Público. *Direitos do morador de rua: um guia na luta pela dignidade e cidadania*. Belo Horizonte.

